CEADEC
Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento
Emprego e Cidadania

Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 01/2016

1. PREÂMBULO

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo de Pessoal N° 01/2016**, no âmbito do **Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

O Processo Seletivo de Pessoal N° 01/2016 tem por objetivo contratar um/uma Assessor/a Regional para atuar junto as Bases de Serviços das Redes de Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, no âmbito do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Seletivo de Pessoal N° 01/2016 tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do Processo Seletivo de Pessoal N° 01/2016 será selecionado/a 1 (um/uma) profissional com capacidade técnica para:

4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;

4.2. Atuar junto às bases de serviços e às redes solidárias do projeto como profissional representante do Escritório Nacional;

4.3. Contribuir com as bases de serviços para o fortalecimento e ampliação dos processos produtivos e gerenciais dos empreendimentos econômicos solidários do CATAFORTE - Negócios sustentáveis em Rede Solidária;

4.4. Contribuir com as bases de serviços para a inclusão dos catadores avulsos (ruas e lixões) nos empreendimentos econômicos solidários do projeto;

4.5. Contribuir com as bases de serviços para a formalização e regularização de todos os empreendimentos econômicos solidários participantes das redes solidárias do projeto em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.6. Contribuir com as bases de serviços para a promoção e integração de diversas políticas públicas e outras iniciativas de apoio às redes solidárias para a inclusão de catadores e catadoras de materiais recicláveis;

4.7. Contribuir para a implementação de todas as ações propostas no projeto;

4.8. Contribuir com as bases de serviços para que os empreendimentos de catadores e catadoras de materiais sejam contratados e remunerados para a realização de manuseio, varrição, coleta, remoção, triagem, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos e/ou rejeitos, para setor público e/ou privado;

4.9. Contribuir para a integração das ações do Ministério Público, prefeituras, catadores e catadoras no processo de encerramento dos lixões e na inclusão dos catadores nos empreendimentos;

4.10. Orientar as bases de serviços e as redes solidárias sobre procedimentos administrativos relativos à execução de projetos contratados no âmbito do CATAFORTE - Negócios sustentáveis em Rede Solidária;

4.11. Identificar experiências bem sucedidas de inclusão e remuneração de catadores, de processos de beneficiamento de materiais recicláveis, de contratação de cooperativas de catadores para prestação de serviços públicos e de logística reversa;

4.12. Acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócios;

4.13. Contribuir na coleta das informações qualitativas e quantitativas dos projetos das redes solidárias a partir dos instrumentos de controle;

4.14. Contribuir para a sistematização do banco de dados;

4.15. Elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos projetos das redes solidárias;

4.16. Repassar para as bases de serviços e para as redes solidárias as diretrizes do projeto;

4.17. Contribuir para o aprimoramento dos princípios da Economia Solidária;

4.18. Contribuir com a realização das oficinas e eventos de formação e capacitação;

4.19. Contribuir e orientar as bases de serviços para a coleta de dados e informações para a elaboração dos planos de negócios e para o acompanhamento da execução das atividades do projeto.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZOS

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO,** que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - (alínea "a", parágrafo segundo, artigo 443 da CLT).

5.1.2. A vigência do contrato será por prazo de seis meses, iniciando-se após o encerramento do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, podendo ser renovado por uma única vez, ficando a exclusivo critério do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania. Contudo nunca se excederá a 02 (dois) anos, em consonância com os artigos 445 e 451 da CLT.

5.1.3. A determinação do prazo do contrato, nos termos dos §§ 1° e 2° (alínea "a"), do artigo 443 da C.L.T., se justifica tendo em vista a transitoriedade das atividades a serem prestadas pelo empregado, vinculadas ao Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas, que será distribuída em 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período das 9 horas às 18 horas, com intervalo para almoço das 12 horas às 13 horas, e 4 horas no sábado, das 9 horas às 13 horas.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
d) Ter disponibilidade para viagens em todo o território nacional;
e) Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
f) Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público ativo;

g) Ter curso superior completo em qualquer área e estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe competente;
h) O/A profissional deverá exercer o cargo de Assessor/a Regional 3 junto as redes de catadores de materiais recicláveis, participantes do Projeto, nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

6.2. Critérios de Avaliação:

a) Experiência profissional comprovada com atuação em gestão de resíduos sólidos; mobilização social; gestão de projetos e atuação com empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
b) Ter facilidade de comunicação e articulação junto aos/às catadores/as e ao poder público;
c) Ter conhecimento em informática;
d) Ter bom desenvolvimento na linguagem oral e escrita;
e) Capacidade de elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades;
f) É recomendável ter experiência em metodologia "PMI" e/ou "CANVAS".

6.3. Critério de julgamento:

6.3.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC e até 03 (três) representantes do Comitê Estratégico do projeto CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sendo composto das seguintes etapas:

a) Análise dos documentos, declarações e currículo apresentados;
b) Entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. O/a interessados/a em participar do presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL deverá enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.

7.2. Os documentos, declarações e currículos, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao modelo abaixo.

CEADEC
Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento
Emprego e Cidadania

MODELO DE ETIQUETA

Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias

Processo Seletivo de Pessoal N° 01/2016 - ASSESSOR REGIONAL 3
"CURRICULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- **AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.**
- **Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.**

7.3. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 19/02/2015 até às 12h do dia 05/03/2016, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo;
7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá nos dias 07/03/2016 e 08/03/2016;
7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as acontecerão entre os dias 10/03/2016 e 11/03/2016, no Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias, sediado no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, lote 5-A, Bloco F, Brasília/DF.

8. RESULTADO
8.1. O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do/a candidato/a selecionado/a no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

9. RECURSO
9.1. O/a participante deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;
9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;
9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos/às demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu sítio;
9.4. O/a participante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;
9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos/as participantes.

CEADEC
Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento
Emprego e Cidadania

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;

10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC, contrato por prazo determinado, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, em especial o artigo 443.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o/a candidato/a selecionado/a;

11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;

11.4. Caso o/a contratado/a não resida na região onde irá exercer suas atividades, estão cientes de que arcarão exclusivamente com os gastos para a sua eventual mudança, esclarecendo o CEADEC que o/a profissional receberá apenas a remuneração descrita no item 5.3.1;

11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se de todo o PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, bem como fazer consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;

11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016

CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA

Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC